



**DECRETO Nº. 018/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº 1945/2018

Sob Nº 3589669 / 2022

Publicação: 07 / 02 / 2022

Assinatura: _____

ROSEMERI ZEN ZENI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA: 066

“D E C R E T A”

**“DECLARA CHÁCARA Nº 94
COMO ÁREA URBANA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito de Águas de Chapecó,
Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais...

Art. 1º. Fica declarado como **ÁREA URBANA** o imóvel a seguir denominado:

I - Imóvel denominado de Chácara Rural nº 94, com área de 7.000,00m², matriculado sob nº 10.462, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos – CRI/SC de propriedade de IVAN ZENI.

Art. 2º - Referido imóvel passará a ter a seguinte denominação:

II – LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA Nº 110 com área de 7.000,00m², localizado na Rua São Miguel, Bairro São Cristóvão, cadastro municipal nº 2357 – Inscrição Imobiliária 001.7.0110.001.000.

Parágrafo Único – O presente Decreto se dá para atender Requerimento do Proprietário e pelo fato do imóvel, objeto do presente, não mais possuir finalidade agrícola.

Art. 3º - O imóvel está localizado no perímetro urbanizável municipal, e têm a finalidade a que ele se destina conforme Art. 1º, Parágrafo Único deste Decreto, e porquanto, não possui as características necessárias para atender os fins agrícolas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto Municipal nº 135/2021 de 15 de outubro de 2021.

Águas de Chapecó SC, 04 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito